



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 173 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos voltados à organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 4964/23 e a deliberação na nongentésima octogésima segunda (982) Reunião Ordinária de Plenário ocorrida no dia 30 de abril de 2025.

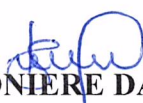
DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à realização de todas as etapas de concurso público, compreendendo organização, planejamento, operacionalização e execução do certame.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de maio de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB